



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM – 008/10, DE 28 DE MAIO DE 2010

Definir procedimentos relativos às bancas de qualificação de TCC do curso de Administração.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando, o que foi aprovado na 15ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração realizada em 28 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir que as bancas de qualificação do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, dos alunos do curso de Administração, aconteçam entre o dia 05/07/2010 a 07/07/2010.

Art. 2º – Determinar que cabe a Coordenação do Curso à marcação e divulgação dos horários das bancas.

Art. 3º – Determinar que os projetos sejam protocolados em três vias, acompanhados de requerimento de solicitação de marcação de banca, na Coordenação do Curso, até o dia 30/06/2010.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

Prof. Msc. Anderson Cruvinel Magalhães
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração